
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO INGRESSANTE - PAI

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades do Programa de Acolhimento ao Ingressante - PAI, doravante assim denominado, da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - Desenvolver atividades de acolhimento aos alunos ingressantes da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI, promovendo laços de integração entre os ingressantes e o corpo discente e docente do centro.

Artigo 3º - Dos objetivos específicos:

- I. Fomentar a integração acadêmica entre todos os períodos da FASUPI;
- II. Inserir alunas e alunos na Política Acadêmica dos cursos e da UNISEPE;
- III. Realizar a apresentação das referências de cada turma, seus respectivos perfis de atuação e o papel que exercem nas atividades acadêmicas;
- IV. Elaborar atividades com os alunos e as alunas ingressantes.

TÍTULO III HISTÓRICO

Artigo 4º - O Programa de Apoio ao Discente (PAD) vem sofrendo um processo de reestruturação objetivando, sobretudo, a formação de um profissional mais preparado para o mercado de trabalho e para a vida. Como efeito deste processo, o PAD abriu frentes de trabalho, contando com suporte de atendimentos individuais psicológicos, oficinas de trabalho e apoio às referências, visando o fortalecimento institucional da FASUPI.

O Programa de Acolhimento ao Ingressante (PAI), cujo objetivo é promover movimentos de integração entre alunas e alunos ingressantes e os demais componentes do corpo acadêmico da faculdade. Disparado a partir de uma semana de acolhimento que inclui diversas atividades envolvendo tanto a direção geral quanto os membros discentes, o programa será mantido, no decorrer do semestre, pelo Núcleo de Apoio ao Estudante.

TÍTULO IV DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAI

Artigo 5º - O Programa de Acolhimento ao Ingressante irá se operacionalizar, inicialmente, através de atividades nos momentos de entrada do aluno e da aluna em sala de aula (primeiras semanas) e irá compor necessariamente de:

1. Apresentação da direção e vice-direção geral da FASUPI, dos Coordenadores dos Cursos, bem como da missão, visão institucionais e valores da FASUPI;
2. Apresentação das referências de turma (alunas(os) eleitas(os) por cada período afim de representá-los nas reuniões institucionais do centro);
3. Apresentação do PAD, suas respectivas frentes, Ouvidoria e realização de dinâmica grupal fomentando a formação de laços interpessoais entre os discentes.

TÍTULO V

METAS A SEREM ALCANÇADAS

Artigo 6º - Das metas:

- I. Integração entre os novos e novas estudantes e os estudantes veteranos(as);
- II. Veiculação das informações de grande relevância no meio acadêmico
- III. Ambientação da aluna e do aluno ao meio acadêmico;

TÍTULO VI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 7º - O Programa de Acolhimento ao Ingressante (PAI) trata-se de mais uma iniciativa da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI, por meio do Programa de Apoio ao Discente (PAD) objetivando a articulação e integração acadêmica. É, portanto, um projeto que dispara um movimento no aluno e na aluna ingressante para que este possa se ambientar com os mecanismos de aprimoramento do saber e inserção acadêmica de que a faculdade dispõe.

Em última instância, a proposta do PAI visa acolher para integrar o novo(a) aluno(a) no processo de ensino em curso na FASUPI.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º - Os casos omissos e as interpretações deste regulamento serão dirimidos pela direção da FASUPI, juntamente com as Coordenações dos cursos.

Artigo 9º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção Geral da FASUPI.